



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 11 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1730

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Despacho de Julgamento	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 11 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1730

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 0003/2026 - Concorrência (Eletrônica) nº 002/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do estádio Luiz Canuto Filho localizado no distrito de Primavera - município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, e especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Agente de Contratação da Prefeitura de Rosana torna público, para os fins do disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que a proponente: **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, manifestou intenção de recurso junto a plataforma e apresentou seu Recurso Administrativo tempestivamente em **09/04/2026**, em virtude da sessão pública do Pregão (Eletrônico) realizado em **06/04/2026**. Assim sendo, atribui-se **efeito suspensivo** ao presente recurso. Ficam os proponentes **JP MULTISOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA e ENGPONTAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, intimadas do recurso interposto para que, querendo, apresente as competentes contrarrazões de recurso, devendo ser anexados junto a plataforma de compras do processo em campo próprio ou no campo chat, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação. Publique-se. Rosana, 10 de abril de 2026. Rodrigo Silva de Oliveira - Agente de Contratação.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços nº 9093/2025.

Processo nº 036/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 023/2025.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal comprimido e locação de concentrador de oxigênio medicinal, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato e as manutenções preventivas e corretivas, para atender os pacientes da U.B.S. e a 3ª Base do Corpo de Bombeiros de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Luciano de Oliveira Presidente Prudente.

Da justificativa: Tendo em vista o pedido apresentado pela Detentora LUCIANO DE OLIVERA PRESIDENTE

PRUDENTE, solicitando a alteração contratual quanto a exclusão da filial LUCIANO DE OLIVERA PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ 04.050.471/0002-46, para a inclusão da empresa LUCIANO DE OLIVERA PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ nº 04.050.471/0001-65, em razão do encerramento das atividades da filial, conforme requerimento constante do presente procedimento. Tendo em vista que se trata de uma reestruturação, não afetando as disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 9093/2025. Tendo em vista ainda o parecer jurídico acostado aos autos datado de 09/04/2026.

Do aditamento: Em razão do exposto e levando-se em consideração o deferimento do requerimento, a Administração resolve aditar a Ata de Registro de Preços nº 9093/2025, firmada em 02/06/2025 para alterar a Detentora da presente Ata de Registro de Preços, conforme segue: LUCIANO DE OLIVERA PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ nº 04.050.471/0001-65, com sede na Rua Antônio Rodrigues, nº 335, Vila Mirian, CEP: 19.013-220, na cidade de Presidente Prudente/SP.

Data da assinatura: 10/04/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Despacho de Julgamento

PREFEITURA DE ROSANA DESPACHO DO SR. PREFEITO

Processo nº 0027/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 011/2026.

Objeto: aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo furgão ou pick-up, zero quilômetro, com entrega total, para atender a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando o recurso interposto pela empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, em 23/03/2026, face os fundamentos constantes da ata da Sessão Pública datada de 20/03/2026; Considerando as razões recursais apresentadas pela empresa **ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA** em 31/03/2026; Considerando que o Pregoeiro, em sua análise, conheceu o recurso por ser tempestivo, mas, no mérito, negou-lhe provimento, recomendando a manutenção da decisão inicial; Considerando ainda o parecer jurídico datado de 09/04/2026, ratificando a decisão do Pregoeiro, opinando pelo desprovisionamento do recuso interposto; Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o da legalidade e economicidade.

Diante do exposto, **DECIDO** conhecer o recurso interposto pela empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, em razão da sua tempestividade e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, pelos mesmos fatos e fundamentos constantes na decisão do Pregoeiro datada de 06/04/2026 e parecer jurídico datado de 09/04/2026. Publique-se. Rosana, 10 de abril de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 11 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1730

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 001/2.026

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS,

Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 66, inciso IX e §§ 1º ao 5º da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 119 a 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosana, edita e torna público o seguinte ATO:

CONSIDERANDO que foi protocolada nesta Casa denúncia em face do Vice-Prefeito do Município de Rosana **ALVANIR JOSÉ DE SOUZA**, posteriormente submetida ao exame preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na forma regimental;

CONSIDERANDO que, diante da necessidade de apuração prévia e mais aprofundada dos fatos determinados narrados na denúncia, foi requerida, na forma regimental, a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, com indicação do fato a ser apurado, número de membros e prazo de funcionamento, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município estabelece competir privativamente à Câmara Municipal criar Comissões Especiais de Inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço de seus membros, dispondo, ainda, sobre seus poderes instrutórios, prazos e forma de atuação;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno disciplina, nos artigos 119 a 137, a formação, composição, funcionamento, poderes e conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Inquérito, dispondo, em especial, que, apresentado o requerimento, a Presidência nomeará de imediato os membros da Comissão, mediante sorteio dentre os Vereadores desimpedidos;

CONSIDERANDO que, conforme consta da ATA DE SORTEIO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, lavrada em 09 de abril de 2026, às 18h00, na sede da Câmara Municipal de Rosana, foi realizado o sorteio público para composição da Comissão, tendo sido consignado que nenhum Vereador se mostrou impedido, por não possuir envolvimento com os fatos apurados;

CONSIDERANDO que, do referido sorteio, resultaram nomeados para compor a Comissão Especial de Inquérito os Vereadores **RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS**, **MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO** e **VERA LÚCIA FERREIRA LEÃO OLIVEIRA**, observando-se o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, nos termos do requerimento e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Presidência consignou, na mesma ata, que os membros nomeados deverão reunir-se imediatamente, ou em data a ser designada, para a instalação formal da Comissão e eleição de seu Presidente e Relator, com lavratura da respectiva ata e atuação dos trabalhos em autos próprios;

**R
E
S
O
L
V
E**

a) levar ao conhecimento geral que, em decorrência do sorteio público realizado em 09 de abril de 2026, ficou constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, destinada à apuração dos fatos determinados constantes do requerimento vinculado à denúncia protocolada nesta Casa: **Fato 01:** *suposto desvio de finalidade e dano ao erário relacionado a viagem a Brasília.* – **Fato 02:** *supostos ataques pessoais e quebra de decoro em manifestações públicas e redes sociais.* – **Fato 03:** *suposta usurpação de função e intervenção indevida em atividade administrativa ou obra pública.* – **Fato 04:** *suposta fraude em procedimento administrativo ou licitatório, com utilização de documento ideologicamente falso.* – **Fato 05:** *suposta injúria institucional e incitação contra integrantes do primeiro escalão do Poder Executivo*, em face do Vice-Prefeito do Município de Rosana **ALVANIR JOSÉ DE SOUZA**, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, e que nos termos do Regimento a própria Comissão realizou eleição interna dos cargos, ficando assim composta:

- * **RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS** – Presidente;
- * **MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO** – Relator;
- * **VERA LÚCIA FERREIRA LEÃO OLIVEIRA** – Membro.

b) determinar à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal que promova o devido registro deste Ato nos autos administrativos correspondentes e nos autos próprios da Comissão Especial de Inquérito;

c) determinar à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal que providencie a juntada da Ata de Sorteio e Nomeação dos Membros da Comissão Especial de Inquérito aos autos da CEI, para todos os fins de direito;

d) determinar à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal que dê ampla publicidade a este Ato, mediante sua publicação e disponibilização no sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa, sem prejuízo das anotações pertinentes nos sistemas internos de registro e controle;

e) determinar à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal que encaminhe cópia do presente Ato ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Procuradoria Jurídica do Município, para ciência institucional;

f) estabelecer que este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 11 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1730

Página 4 de 4

U
M
P
R
A
-
S
E

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rosana,
Estado de São Paulo, aos **10(dez) dias do mês de Abril**
de 2.026.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS

Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS

DIRETOR DE CÂMARA

.....